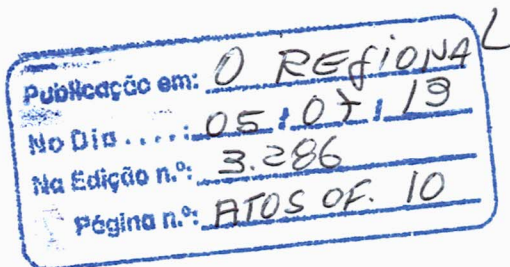




MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br



DECRETO Nº 75/2013

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 11º da Lei Municipal nº 722/2012, de 06 de dezembro de 2012:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2013, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-Executivo Municipal	
0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
103.01.01.00.00 5% das Transferências Constitucionais	
12.361.1400-2.011-Manutenção do Ensino Fundamental	
117-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros PJ.....;	R\$ 48.000,00
TOTAL.....	RS 48.000,00

Art. 2º- Os recursos indicado para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-Executivo Municipal	
0204-Departamento de Administração e Finanças	
000.01.07.00.00- Recursos Ordinários (Livres)	
04.244.1052.2.007-Assuntos Comunitários	
071-31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 15.000,00
073-33.50.41-Contribuições.....	R\$ 10.000,00

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
000.01.07.00.00-Recursos Ordinários (livres)	
12.301.1400.2.009-Apoio a Saúde do Aluno	
091-33.90.36- Serviços de Terceiros PF.....	R\$ 13.000,00
092-33.90.39-Serviços de Terceiros PJ.....	R\$ 5.000,00

ANEXO EM
05/07/13



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

000.01.07.00.00- Recursos Ordinários (livres)	
12.306.1400.2.010- Manutenção da Merenda Escolar	
101-44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2013.


José Roberto Coco
Prefeito Municipal